

de a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 25/03/2025, e as demandas apresentadas e aprovadas devidamente registrado em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger como Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Verde a senhora Tamara Arianas Telline, tendo como Vice-Presidente a senhora Rafaela Magri, eleitas de forma unânime mediante votação em plenária.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde -MT, 04 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Obra de construção de portal de entrada na cidade,

DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual para mais 30 dias contados a partir do dia 23/04/2025 a 22/05/2025.

VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como e especialmente o Edital de Concorrência Eletrônica nº 15/2024 e do Processo Licitatório nº 110/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO / CONTRATANTE, e a empresa PSV CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ sob o nº 50.708.520/0001-21/ CONTRATADA.

Elaine T Moura / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio-MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 09/2025, com adoção do Sistema de Registro de Preços, objetivando registrar preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 11h00 (horário de Brasília) do dia 07/04/2025.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 23/04/2025.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 23/04/2025.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de abril de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÁCERES MT – ASCARC

Rua General Osório, nº 74

Bairro Santa Cruz

Cáceres – MT

CEP: 78.205-230

CNPJ: 36.181.935/0001-69

Assunto: Notificação/Advertência/Multa

Referência: Descumprimento de cláusulas contratuais

Prezados Senhores,

Por meio deste, notificamos a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÁCERES MT – ASCARC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.935/0001-69, com sede à Rua General Osório, nº 74, Bairro Santa Cruz, Cáceres – MT, CEP 78.205-230, neste ato representada por seu presidente, o senhor **Ezequias Alves dos Santos**, brasileiro, casado, catador de materiais recicláveis, portador da CI/RG nº 00.101.xxx-0 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 919.100.000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em razão do **descumprimento de cláusulas do Contrato nº 247/2023**, cujo objeto é a prestação, pela contratada, dos serviços de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização.

A presente notificação decorre de **diversas reclamações da população do município**, recebidas pela **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Campos de Júlio - MT**, relacionadas à má execução dos serviços contratados. Abaixo, elencamos algumas das principais ocorrências:

A coleta de resíduos **não está sendo realizada corretamente**, com relatos de diversos pontos da cidade ficando sem atendimento; Prática indevida conhecida como **“bandeira”**, que consiste em acumular os resíduos diretamente no chão antes da passagem do caminhão coletor, o que facilita o rompimento dos sacos por animais e a consequente dispersão do lixo nas vias públicas; **Ausência de coleta** dos resíduos secos provenientes do comércio às quintas-feiras, resultando em acúmulo de lixo na cidade; **Desorganização nos horários e nas rotas de coleta**; **Constantes reclamações da população**, acompanhadas de registros em fotos e vídeos; **Falta de alinhamento e coordenação da equipe de coleta**, comprometendo a qualidade dos serviços.

Conforme estipulado no contrato:

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades na prestação dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, devendo o prestador sanar as irregularidades constatadas, em prazo compatível a ser concedido. 2.5 – Caso falhe na execução dos serviços ou deixe de sanar as irregularidades constatadas, o prestador estará sujeito às sanções administrativas previstas neste contrato.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA